



Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais  
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde  
Superintendência de Vigilância Sanitária

## NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 32/2017/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a **Determinação de Interdição Cautelar** DVA/SVS Nº 32/2017, referente ao produto: **Suplemento energético em pó para atletas**; marca: **Profit laboratórios**; data de validade: **19/09/19**; lote: **LOT01090917**; fabricado por: **Sports Nutri Indústria Comércio e Importação Ltda**, inscrita no **CNPJ** sob o número: **17.233.547/0001-30**, localizada na Rua Doutor Brandão, nº 64, Bairro Centro, Águas da Prata/SP – CEP 13.890-000, por representar risco à saúde da população, principalmente aos indivíduos portadores de diabetes, em virtude de não constar no rótulo a advertência: "*Diabéticos: contém (especificar o mono- e ou dissacarídeo)*", uma vez que o produto declara sacarose na lista de ingredientes, contrariando a Portaria nº 29/1998/SVS/MS, item 8.2.4, conforme evidenciado no laudo de análise nº 3720.1P.0/2017, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2017.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária